

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1283 • quarta-feira, 04 de Outubro de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.596, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui o Dia Municipal do DJ (Disc-Jockey) e do MC, no Município de Corumbá/MS., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 9 de março como o Dia Municipal de DJ (Disc-Jockey) e do MC no Município de Corumbá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 3 de outubro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.597, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui o "Setembro Amarelo" no Âmbito do Município de Corumbá/MS, dedicado às Ações Preventivas de Suicídio, a ser Realizado no mês de Setembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Setembro Amarelo", no Município de Corumbá/MS, a ser referenciado, anualmente, no mês de Setembro, para ajudar nas ações de prevenção ao suicídio.

Parágrafo único. Fica incluído o "Setembro Amarelo", no calendário oficial anual de eventos do Município de Corumbá, no mês de Setembro.

Art. 2º Nas Edificações Públicas Municipais, sempre que possível, será procedida à iluminação em amarelo e a aplicação do símbolo da Campanha ou Sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de Setembro.

Art. 3º No mês do "Setembro Amarelo" poderão ser desenvolvidas ações,

destinadas a população, com os seguintes objetivos:

I - alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;

II - contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;

III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;

IV - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 4º Durante o mês do "Setembro Amarelo" poderão ser planejadas e desenvolvidas ações em conjunto com o Poder Legislativo Municipal, com outros órgãos e entes públicos e privados, mediante:

I - palestras;

II - apresentações;

III - distribuições de panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas e assemelhados;

IV - outras ações pertinentes ao "Setembro Amarelo".

Art. 5º Os organizadores do "Setembro Amarelo" poderão firmar parcerias públicas ou privadas, para buscar recursos financeiros, destinados a custear despesas com o "Setembro Amarelo".

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 3 de outubro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 31/2017

Excelentíssimo Senhor

Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

Marcelo Aguiar Iunes

Vice-Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3490

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1283 • quarta-feira, 04 de Outubro de 2017



Vereador EVANDER JOSE VENDRAMINI DURAN
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos demais Excelentíssimos Senhores Vereadores para comunicar, na forma autorizada pelo art. 65, §1º da Lei Orgânica do Município, que optei pelo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº. 051/2017, o qual “Prevê, Regular Estacionamento de Uso Público no Município de Corumbá, uniformizando os Procedimentos para a Implantação e Fiscalização da Reserva de Vagas para Veículos que transportem Deficiente Físico, Idoso e Gestante”, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei em tela versa sobre a regulamentação de estacionamento para deficientes físicos, idosos e gestantes, dispoendo sobre a obrigatoriedade de implantação de vagas e mecanismos de fiscalização.

Trata ainda da especificação de locais que deverão ser contemplados com as vagas especiais, prevendo também a aplicação de multa diária no valor de R\$ 100,00 para o estabelecimento que descumprir as determinações legais, pelo prazo que perdurar a infração.

Embora o presente projeto tenha por objetivo concretizar direitos dos portadores de deficiência no Município de Corumbá, o assunto pertinente à reserva de vagas já foi disciplinado por outras legislações, tanto na esfera federal quanto municipal, sendo estas legislações consideradas mais abrangentes que a proposição.

De início, ressalte-se que a temática dos direitos humanos, em especial dos portadores de deficiência, assume um viés de proteção não somente no país, mas sim de alcance global, tendo em vista a existência de vários tratados internacionais que tratam desta temática.

A título de exemplo, o Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro com status de emenda constitucional, sendo este o primeiro ato internacional a seguir o procedimento de internalização previsto no art. 5º, §3º da Constituição Federal.

Tratando do assunto específico das vagas para portadores de deficiência, a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, conhecida com Estatuto da Pessoa com Deficiência, preceitua em seu art. 47 que *em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, devem ser reservadas vagas próximas aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade, desde que devidamente identificados.*

Garante ainda que sejam reservados 2% das vagas ou, caso tal índice não resulte em número inteiro, pelo menos ocorra a contemplação de uma vaga nestas localidades.

Tal lei, em seu art. 3, IX, estende o conceito de pessoa com mobilidade reduzida, alcançando também as gestantes e idosos como destinatários dos direitos garantidos pelo diploma legal.

Ainda na esfera federal, a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, trata do estabelecimento de normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, prevendo em seu art. 7º que *em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção.*

A regulamentação desta lei se deu pelo Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como sua operacionalização pela Resolução nº. 304, de 18 de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito, a qual trata especificamente sobre a reserva de vagas aos veículos que transportem portadores de deficiência.

Ademais, na esfera municipal, encontra-se em vigor a Lei nº 2183, de 03 de Fevereiro de 2011 e a Lei nº 2226, de 14 de Novembro de 2011, as quais versam sobre a reserva de vagas em estacionamentos para portadores de deficiência, sendo consideradas mais amplas que o projeto em análise por não especificar, em rol fechado, quais serão os locais contemplados com os espaços reservados, permitindo-se assim que, por meio de uma análise técnica por parte do órgão responsável, sejam destacadas quantas vagas se fizerem necessárias para o

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
GABINETE DO PREFEITO1
BOLETIM DE PESSOAL.....5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....8
CONSELHOS MUNICIPAIS.....9

cumprimento da lei.

Frise-se que, embora as leis municipais em vigor não tratem especificamente dos gestantes e idosos, não existe impedimento para sua aplicação contemplando-se estes segmentos, tendo em vista a possibilidade de realização de interpretação extensiva para que seu sentido seja adequado ao Estatuto da Pessoa com Deficiência por serem tratados como pessoas com mobilidade reduzida.

De outro giro, a proposição prevê a aplicação de penalidade ao estabelecimento que não promover a reserva de vagas para deficientes, quando na verdade a indicação destas nos espaços públicos deve se feita pelo órgão de trânsito do município, sendo vedado que particulares promovam quaisquer tipo de intervenções em logradouros públicos, como por exemplo a pintura de guias e colocação de placas sem prévia autorização do Poder Público.

Pelo exposto, conclui-se pela contrariedade ao interesse público na conversão do presente projeto em lei, motivo pelo qual opta-se pela adoção do veto total ao Projeto de Lei nº. 051/2017, o qual “Prevê, Regular Estacionamento de Uso Público no Município de Corumbá, uniformizando os Procedimentos para a Implantação e Fiscalização da Reserva de Vagas para Veículos que transportem Deficiente Físico, Idoso e Gestante”, rogando aos Senhores Vereadores sua manutenção pelas razões ora expostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
EM 3 DE OUTUBRO DE 2017

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.861, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Designa servidores para comporem a Comissão Especial para realizar procedimento de seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão do Município de Corumbá da Prestação de Serviços de Transporte Individual Remunerado de Passageiros em Motocicletas (MOTO-TÁXI).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros da Comissão Especial de Licitação, a qual compete à prática dos atos necessários ao processamento e julgamento da licitação na modalidade concorrência nº 005/2017, processo administrativo nº 13.937/2017 para seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão do Município de Corumbá da Prestação de Serviços de Transporte Individual Remunerado de Passageiros em Motocicletas (MOTO-TÁXI), os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Titulares	
Matrícula	Servidores
576	Nádia Conceição Galharte de Arruda Camargo
2692	Carlos Alberto Monaco Junior
9983	Luiz Albuquerque Melo Filho
10562	Felipe Inocêncio Rocha de Almeida
10258	Juciane Azarias dos Santos
10351	Joel Marques Galvão
10282	Maria Eliza Alves
3780	Everton Costa Jard
8267	Leonardo Sampaio Martins

Suplentes	
Matrícula	Servidores
9307	Elizabeth Amarilha Santana
2307	José Ricardo Batista de Almeida

Art. 2º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros titulares, devendo a informação da substituição ficar consignada na Ata de Abertura da Licitação.

Art. 3º A designação dos membros não implica ônus ou vínculo com a Administração Pública, nem quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 15 de setembro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 1.865, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 3º da Lei nº 2.262, de 16 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio setembro 2017/setembro 2019, representantes dos seguintes segmentos:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
ORGÃO/ENTIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Secretaria Municipal de Assistência Social	Penélope Dawkler Hiram de Moraes	Junior Rodrigues dos Santos Rosales
Secretaria Municipal de Educação	Cristina Aragão Morel	Maria das Graças da Silva Lopes
Secretaria Municipal de Saúde	Cleber Colleone	Rosemary Metran
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	Maria Odete Bejarano Guimarães	Lais do Nascimento

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	
SEGMENTOS	TITULARES
Oficina Mãos Amigas Santo Antônio de Pádua/ Trabalhadores da Área	Denise Aparecida Ferraz Silva Castelo
Lions Clube - Entidade Prestadora de Serviço	Heitor Batista da Silva
MSMT - Cidade Dom Bosco/Entidade Prestadora de Serviço	Priscila de Jesus Silgueiros
Instituto Moinho Cultural Sul Americano/Entidade Prestadora de Serviço	Mayra Toledo

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	
SEGMENTOS	SUPLENTES
MSMT - Cidade Dom Bosco /Trabalhadores da Área	Vânia Cristina Neiva
CRIPAM/CAIJ/Entidade Prestadora de Serviço	Elsangela da Silva Santana
Asilo São José / Prestador de Serviço/Defesa de Direitos	Vanessa Ferreira Araújo
MSMT - Cidade Dom Bosco/Prestador de Serviço	Bruno Victor de Arruda Pinheiro

Art. 2º A designação para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 28 de setembro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

HAROLDO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA
Secretário Municipal de Assistência Social
DECRETO Nº 1.866, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECOM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c a Lei nº 2.026, de 19 de fevereiro de 2008, Lei nº 2.169, de 21 de dezembro de 2010 e Lei Complementar nº 185, de 14 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECOM), para o biênio 2017/2019, com representantes dos seguintes segmentos:

Titulares	
Agência Municipal Proteção e Defesa do Consumidor	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	André Luis Miceno Papa
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural	Edson Panes de Oliveira Filho
Setores da Economia, segmentos Indústria, Comércio e Serviços	Aldir Comunello

Suplentes	
Agência Municipal Proteção e Defesa do Consumidor	Diego Deicle Cáceres Soares Bruna de Freitas Ramos
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	Mônica Nunes Macedo Roberto Domingos Portilho Junior
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural	Raul Assef Castelão Carliando Nicola Camis
Setores da Economia, segmentos Indústria, Comércio e Serviços	Otávio Philbois Lourival Vieira Costa

Art. 2º A designação para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECOM), não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 2 de outubro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 1.867, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

Altera o Decreto nº 1.854, de 8 de setembro de 2017, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 1º e 3º, II e III do Decreto nº 1.854, de 8 de setembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os titulares das Secretarias Municipais e das Entidades da Administração Indireta deverão informar à Comissão de Concurso Público, até o dia 16 de outubro de 2017, as demandas de pessoal para os seus serviços, prestando as seguintes informações”; (NR).

“Art. 3º
II - analisar e validar as demandas levantadas e apresentar à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão até o dia 20 de outubro de 2017;

III - Elaborar o Termo de Referência contendo todos os elementos necessários à formulação do processo de contratação da empresa que irá realizar o Concurso Público e entregar à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, até o dia 24 de outubro de 2017, para condução desse processo”; (NR).

Art. 2º O parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 1.854, de 8 de setembro de 2017 passa a constar como §1º, passando ainda a vigorar acrescido do §2º com a seguinte redação:

“Art. 2º
§1º Quando necessário, a Comissão poderá solicitar às Secretarias e a outros órgãos do Poder Executivo, pessoal de apoio técnico para auxiliar no levantamento da demanda ou de outras informações que serão necessárias que integrarão o Termo de Referência e o Edital do Concurso.

§2º Ficam designados os servidores Diana Carolina Martins Rosa Dayrell, mat. 6912, da Procuradoria-Geral do Município e Gabrielly Ileva Fernandes Chaves, mat. 9093, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão para atuarem como suplentes no caso de ausências ou impedimentos de qualquer membro da comissão.” (NR)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá, 2 de Outubro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ALBERTO SABURO KANAYAMA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



DECRETO Nº 1.868, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para posse em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a nomeação ocorrida pela Portaria nº 603, de 1º de setembro de 2017, publicada em 04/09/2017, para o cargo de Agente de Atividades de Saúde I, função de Agente Comunitário de Saúde, referente ao Concurso Público divulgado pelo Edital de abertura nº 01/01/2015 de 15/04/2015 e Edital de homologação nº 01/19/2015, de 17 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que tal certame possui certas particularidades, em especial a necessidade de visita aos candidatos por equipe técnica para atestar que residem na área de abrangência da vaga para a qual se inscreveram;

CONSIDERANDO que no mês de setembro houve um total de apenas 18 (dezoito) dias úteis, aliado à sobrecarga de serviço da Secretaria Municipal de Saúde, o que impossibilitou que as visitas fossem finalizadas em um espaço de tempo menor;

CONSIDERANDO que o item 12.7 do Edital de abertura nº 01/01/2015 de 15/04/2015, prevê a possibilidade de prorrogação da posse dos candidatos pelo prazo de até 30 dias, atendendo-se ao interesse da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, por até 30 (trinta) dias, o prazo de posse dos candidatos nomeados para o cargo de Agente de Atividades de Saúde I, função de Agente Comunitário de Saúde, conforme Portaria nº 603, de 1º de setembro de 2017, publicada em 04/09/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 2 de outubro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALBERTO SABURO KANAYAMA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

DECRETO Nº 1.870, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 1, de 1º de agosto de 2017, da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, que convoca a IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (IV CONAPIR 2017);

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto "E" nº 38 de 14 de setembro de 2017, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que convoca para a IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial (IV COEPIR/MS);

CONSIDERANDO a necessidade de realização da etapa municipal sobre a temática promoção da igualdade racial,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (IV CMPIR), a ser realizada no dia 10 de outubro de 2017, no Auditório do Sindicato Rural de Corumbá, localizado na Avenida General Rondon, 1033, Centro, Corumbá-MS.

Art. 2º O tema central da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de 2017 será "O Brasil na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos" e tem os seguintes objetivos:

- I - promover o respeito, a proteção e a concretização de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais da população afrodescendente;
 - II - fortalecer as ações relacionadas ao gozo de direitos e à igual participação dos afrodescendentes em todos os aspectos da sociedade brasileira;
 - III - promover maior conhecimento e respeito em relação ao legado, cultura e contribuições diversificadas da população afrodescendente de povos e comunidades tradicionais, conforme a representação no CNPIR e no Decreto 6040 de 7 de fevereiro de 2007;
 - IV - fortalecer o cumprimento dos tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário relacionados aos direitos dos afrodescendentes.
- Art. 3º** Os titulares da Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos/ Coordenadoria de Políticas Públicas para a Igualdade Racial constituirão comissão organizadora composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil do Município de Corumbá para organizar a "IV Conferência Municipal de Promoção

da Igualdade Racial" (IV CMPIR).

Parágrafo único. O Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será elaborado e aprovado em plenária pela sua comissão organizadora.

Art. 4º A escolha dos delegados para a etapa estadual será realizada durante a Conferência Municipal em conformidade com o seu Regimento Interno.

Art. 5º As despesas decorrentes da organização e da realização da "IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial" correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social / Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos, bem como de convênios, doações e outras fontes.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 3 de outubro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.871, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

Designa membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Defesa da Comunidade Negra de Corumbá - COMDDEN

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.595, de 27 de setembro de 2017 deu nova redação à Lei 1.591, de 21 de julho de 1999, reordenando a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Defesa da Comunidade Negra de Corumbá - COMDDEN;

CONSIDERANDO que o mandato dos conselheiros encontra-se expirado, sendo necessária nova designação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Defesa da Comunidade Negra de Corumbá - COMDDEN, para o biênio 2017/2019, os representantes dos seguintes segmentos:

SOCIEDADE CIVIL		
Órgão/ Entidade	Titulares	Suplentes
Associação Corumbaense das Pessoas com Doenças Falciformes - ACODFAL	Davi Vital do Rosário	Magna Auxiliadora Martines
Associação Quilombola Ribeirinha Família Ozório - AQUIRRIO	Luzia Rodrigues Ozório	Laycilleia Rodrigues Samaniego
Associação da Comunidade Quilombola da Família Theodora Gonçalves de Paula - ACTHEO	Elizabeth Florência Correia de Paula da Silva	Janaína Gonçalves de Paula Dias
Instituto Madê Korê Odora do Pantanal - IMKOP	Cristiane Maria de Jesus Garcia	Nara Nazareth Lima Monteiro
Instituto da Mulher Negra do Pantanal - IMNEGRA	Ednir de Paulo	Vera Lúcia de Almeida

SEGMENTO GOVERNAMENTAL		
Órgão/Entidade	Titulares	Suplentes
Gabinete do Prefeito	Heliney Miranda Junior	Claudete de Lima Soares Gomes
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos	Maria Angélica de Jesus Timóteo Amorim	Elisama de Freitas Cabalheiro
Secretaria Municipal de Educação	Rooney dos Santos Souza	Cristina Aragão Morel
Secretaria Municipal de Saúde	Aniria da Silva	Thiago Miguel Santana de Jesus
Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá	Luiz Mário do Nascimento Cambará	Ana Paula Conche Santos

Art. 2º A nomeação para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Defesa da Comunidade Negra de Corumbá - COMDDEN não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 1.183, de 14 de maio de 2013.



Corumbá, 3 de outubro de 2017

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 1.872, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo na data que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá o expediente do dia 13 de outubro de 2017.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos, creches, unidades de pronto atendimento e pronto socorro municipal.

Parágrafo único. Os titulares das Secretarias e Fundações poderão determinar outros serviços considerados necessários à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 3 de outubro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 637, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, tendo em vista a comunicação interna nº 1506/2017/GAS/SMS da Secretaria Municipal de Saúde, a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, com fundamento no item 3.4 do Edital nº 01/01/2015, de 15 de abril de 2015, pelo não cumprimento dos itens 2.1, “g”; 2.2; 2.3 e 3.1 “f” do Edital nº 01/01/2015, de 15 de abril de 2015.

Função: Agente Comunitário de Saúde - ESF Ênio Cunha I

Inscrição	Nome	Classificação
50076	UZIEL SILVA MOREIRA	4º

Função: Agente Comunitário de Saúde - ESF Luis Fragelli

Inscrição	Nome	Classificação
49386	KELLEN CRISTINA FREITAS DOS SANTOS	5º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Corumbá, 2 de outubro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO SEFIM Nº 327/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve:

CONCEDER:

Adicional de incentivo à capacitação, pelo diploma Profucionário, a servidora abaixo relacionada com fulcro no artigo 11, da Lei Complementar nº 138, de 16 de

julho de 2010:

- **LUCILÉIA CONCEIÇÃO BENEVIDES**, matrícula 3155, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2017, conforme processo nº 19696/2017.

Corumbá, MS, 03 de outubro de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 243 DE 09/02/2017
RESOLUÇÃO SEFIM Nº 328/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve:

CONCEDER:

Adicional de incentivo à capacitação, ao servidor abaixo relacionado com fulcro no artigo 62, da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005 e Decreto nº 1543/2015:

- **RAFAEL DE JESUS PEREIRA**, matrícula 9484, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de setembro de 2017, conforme processo nº 18277/2017.

Corumbá, MS, 03 de outubro de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 243 DE 09/02/2017

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2016 - Empresa Especializada em Serviços de Sonorização (Pequeno, Médio e Grande Porte) no Município de Corumbá/MS.

Processo 3.618/2016

Pelo presente instrumento de 2º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, representada por seu Secretário, CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e a Empresa MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS SALDANHA ME, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo para a execução dos serviços com reflexo no prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo Único: Concluída a licitação e publicado o extrato do Contrato Administrativo no Diário Oficial do Município, o presente Contrato será encerrado, sem que gere para o contratado qualquer direito a indenização ou compensação. Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 02/10/2017

Assinam : Cássio Augusto da Costa Marques - Ordenador de Despesa - Assessor Especial - Respondendo pela Secretário Municipal de Governo - Portaria 331 e Marcos Antônio dos Santos Saldanha - ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 057/2017

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de consumo (Água Mineral). O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 057/2017 - Processo Administrativo nº 6.691/2017 em favor da empresa: MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.851.944/0001-26, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.453 de 19/07/2017 pág. 28, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.231 de 19/07/2017 pág. 02 e Diário Oficial da União -Ed. nº 137 de 19/07/2017 pág. 172.

Ordenador de Despesas: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social.
 Corumbá-MS, 02 de Outubro de 2.017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 086/2017

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de Micofenolato de Mofetil 500 MG, visando atender a ordem judicial. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 086/2017 - Processo Administrativo nº 17.263/2017 em favor da empresa: FARMACIA O'ASIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.941.305/0001-75, vencedora

do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.491 de 12/09/2017 pág. 121 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.269 de 12/09/2017 pág. 02. Ordenador de Despesas: Rogerio dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde. Corumbá-MS, 03 de Outubro de 2.017.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº001/2006. PROCESSO Nº40.746/2007-046/2006.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Benedito Paulo Saab.
OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, a contar do seu vencimento, com manutenção do valor do aluguel utilizado, 1.915,60 (um mil novecentos e quinze reais e sessenta centavos), com base na justificativa constante no expediente de fls.362 dos autos nº 40746/2007-046/2006.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. E por estarem justos e contratados, assinam o presente na presença de duas testemunhas que tudo assistiram e também assinam.

Data de assinatura: 29 de Setembro de 2017.
Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação e Benedito Paulo Saab.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes e Derivados) nº 024/2017 - Processo nº 10237/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Empresa R.Z VASCONCELLOS - ME, inscrita no C.N.P.J Nº 13.764.286/0001-23.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados) para atender os Blocos de Proteção Social Especial e Proteção Social Básica.

Valor Global: R\$ 21.291,60 (Vinte e um mil duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
Prazo: 12 meses.

Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social
36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0103.6635 - Bloco Proteção Social Básica
08.244.0103.6633 - Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade
08.244.0103.6639 - Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC
33.90.30.00 - Material de Consumo
Data: 29/09/2017.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e a Sra. Rafaelle Zambardino Vasconcellos - R.Z VASCONCELLOS - ME .

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes e Derivados) nº 025/2017 - Processo nº 10237/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no C.N.P.J Nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados) para atender os Blocos de Proteção Social Especial e Proteção Social Básica.

Valor Global: R\$ 4.179,24 (Quatro mil cento e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
Prazo: 12 meses.

Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social
36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0103.6635 - Bloco Proteção Social Básica
08.244.0103.6633 - Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade
08.244.0103.6639 - Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC
33.90.30.00 - Material de Consumo
Data: 29/09/2017.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e a Sra. Daruichi Castro Ibrahim Mohammed- SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes e Derivados) nº 026/2017 - Processo nº 10237/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Empresa NASSER SAFA AHMAD ME, inscrita no C.N.P.J Nº 73.328.999/0001-76.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados) para atender os Blocos de Proteção Social Especial e Proteção Social Básica.

Valor Global: R\$ 9.304,30 (Nove mil trezentos e quatro reais e trinta centavos)
Prazo: 12 meses.

Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social
36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0103.6635 - Bloco Proteção Social Básica
08.244.0103.6633 - Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade
08.244.0103.6639 - Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC
33.90.30.00 - Material de Consumo
Data: 29/09/2017.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e o Sr. Nasser Safa Ahmad - NASSER SAFA AHMAD-ME.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Consumo -Carga de Gás GLP - Contrato n nº 27/2017 - Processo nº 6777/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Empresa MANÁ COMERCIO

DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J Nº 10.851.944/0001-26.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material de consumo carga de gás GLP para atender os Blocos Proteção Social Básica, Proteção Social Especial Média Complexidade e Proteção Social Especial Alta Complexidade.
Valor Global: R\$ 39.168,00 (Trinta e nove mil cento e sessenta e oito reais).
Prazo: 12 meses.

Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social
36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0103.6635 - Bloco Proteção Social Básica
08.244.0103.6633 - Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade
08.244.0103.6639 - Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC
33.90.30.00 - Material de Consumo
Data: 02/10/2017.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e a Srª. Crhys Abreu de Brito - MANÁ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.

Extrato Da Carta Contrato Nº 007/2017 - Processo Nº 5644/2017 e 219540/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: Empresa FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros) para atender os serviços de proteção social especial e básica, para o período de 12 (doze) meses. Pregão Público Presencial nº 13/2017 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 - Processo Administrativo nº 5.644/2017 e 219540/2017, empenhos nº 685 de 06/09/2017, 685 e 687 de 12/09/2017 e 734 de 19/09/2017.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 7.279,85 (Sete mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social
36.92 Fundo Municipal de Assistência Social
6.635 Bloco Proteção Social Básica - PSB
6.633 Bloco Proteção Social Média Complexidade
6.639 Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC
33.90.30.00 Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades da SMAS em até 15 (quinze) dias da emissão da autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (dias), após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente, atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 4.320/64.
FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

Data: 02/10/2017.
Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e o Sr. Sérgio Duarte Coutinho - Forthe Lux Comercio E Serviço Ltda.

Extrato Da Carta Contrato Nº 008/2017 - Processo Nº 5644/2017 e 219549/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros) para atender os serviços de proteção social especial e básica, para o período de 12 (doze) meses, Pregão Público Presencial nº 13/2017 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 - Processo Administrativo nº 5.644/2017 e 219549/2017, Empenhos nº 692, 693, 694 de 12 de setembro de 2017 e 731 de 18 de setembro de 2017.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 21.975,33 (Vinte e um mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social
36.92 Fundo Municipal de Assistência Social
6.635 Bloco Proteção Social Básica - PSB
6.633 Bloco Proteção Social Média Complexidade
6.639 Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC
33.90.30.00 Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades da SMAS em até 15 (quinze) dias da emissão da autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (dias), após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente, atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 4.320/64.
FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

Data: 02/10/2017.



Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e a Srª. Simeia Abdel Hag Muhamad Mustafa - Siméia A. H. M. Mustafá - Epp.

Extrato da Carta Contrato N° 006/2017-Processo n° 5644/2017 e 219541/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: Empresa I.A.CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros) para atender os serviços de proteção social especial e básica, para o período de 12 (doze) meses, Pregão Público Presencial n° 13/2017 - ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2017 - Processo Administrativo n° 5.644/2017 e 219541/2017, empenhos n° 695, 696,697 e 698 de 12 de setembro de 2017.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 11.805,71 (Onze mil oitocentos e cinco reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social
36.92 Fundo Municipal de Assistência Social
6.635 Bloco Proteção Social Básica - PSB
6.633 Bloco Proteção Social Média Complexidade
6.639 Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC
33.90.30.00 Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades da SMAS em até 15 (quinze) dias da emissão da autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (dias), após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente, atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.

BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei n° 4.320/64.

Data: 02/10/2017.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e a Srª. Camila Mayara de Oliveira Domingos - I.A.Campagna Júnior & Cia Ltda-Me.

Extrato Da Carta Contrato N° 005/2017 - Processo n° 5644/2017 e 219539/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros) para atender os serviços de proteção social especial e básica, para o período de 12 (doze) meses, Pregão Público Presencial n° 13/2017 - ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2017 - Processo Administrativo n° 5.644/2017 e 219539/2017/2017, empenhos n° 688, 689, 690 e 691 de 12 de setembro de 2017.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 15.579,95 (Quinze mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social
36.92 Fundo Municipal de Assistência Social
6.635 Bloco Proteção Social Básica - PSB
6.633 Bloco Proteção Social Média Complexidade
6.639 Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC
33.90.30.00 Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades da SMAS em até 15 (quinze) dias da emissão da autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (dias), após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente, atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.

BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei n° 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

Data: 02/10/2017.

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e a Srª. Daruichi Castro Ibrahim Mohammed - Sports Empório, Papelaria E Informatica Ltda-Me.

Extrato do Contrato Administrativo para aquisição de EPI'S (botina de segurança, perneira e luva de segurança) n° 14/2017 - SISP

Processo n° 2952/2017 - Pregão Público Presencial n° 014/2017

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ sob n° 73.328.999/0001-76.

Objeto: aquisição de EPI'S (botina de segurança, perneira e luva de segurança)
Valor Global: R\$ 7.372,50 (Sete mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0101.6180 - Gerenciamento da Política Infraestrutura

33.90.30.00 - Material de Consumo

Data da Assinatura: 18/09/2017

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Nasser Safa Ahmad - NASSER SAFA AHMAD-ME.

Extrato do Contrato Administrativo para aquisição de EPI'S (boné com aba,botina de segurança,capa de proteção e luva de segurança) n° 15/2017 - SISP

Processo n° 2952/2017 - Pregão Público Presencial n° 014/2017

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 24.596.082/0001-47.

Objeto: aquisição de EPI'S (boné com aba,botina de segurança,capa de proteção e luva de segurança) Valor Global: R\$ 2.270,00 (Dois mil duzentos e setenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0101.6180 - Gerenciamento da Política Infraestrutura

33.90.30.00 - Material de Consumo

Data da Assinatura: 18/09/2017

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Daruichi Castro Ibrahim Mohammed - SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME.

Extrato do Contrato Administrativo n°012/2017 Para a contratação de empresa para execução de construção de tampa de galeria existente de água pluvial no bairro cervejaria o beco da Avenida Brandão Junior no Município de Corumbá--MS - SMISP

Processo n° 8154/2017 - Convite n° 06/2017

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Edmilson Lopes Leiguez-ME, inscrita no CNPJ sob n° 24.416.213./0001-67

Objeto: Referente a contratação de empresa para execução de construção de tampa de galeria existente de água pluvial no bairro cervejaria o beco da Avenida Brandão Junior no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 36.824,36 (Trinta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 04(quatro) meses

Dotação Orçamentária: 37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

17.512.101-Próinfra -Corumbá

7181-Infraestrutura de Drenagem Urbana e Rural-Plano Municipal de Saneamento Urbano

44.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte : 1000 Recurso Financeiro - 489

Data da Assinatura: 02/10/2017

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Edmilson Lopes Leiguez.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial n° 095/2017- Processo n° 15589/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à Aquisição de materiais permanentes 14 (quatorze) computadores e 12 (doze) nobreaks, para atendimento das necessidades da Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno, bem como da Procuradoria Geral do Município, tendo por vencedora a empresa: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob n° 24.596.082/0001-47, menor preço para o item: item 02 no valor total de R\$ 16.800,00.

Item Fracassado: Item 01.

CORUMBÁ /MS 03 de Outubro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

EDITAL N° 06/2017 - SEFIO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA EXAME MÉDICO E POSSE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar n° 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca os candidatos, classificados em concurso público para a função de Agente Comunitário de Saúde e nomeados pela **Portaria n° 603, de 01 de setembro de 2017**, para realizarem o exame médico-pericial e para comparecimento para a posse no cargo, atendendo os requisitos legais para exercício de função pública.

1. Do exame médico-pericial:

1.1 Os candidatos convocados para os exames clínicos admissionais, deverão comparecer munidos de documentos com foto e exames já realizados conforme relação abaixo:

Agente de Atividades de Saúde I - Agente Comunitário de Saúde



Rotina: RX de Tórax PA, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica, RX Coluna Cervical e Lombar.

1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

1.3 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

1.4 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;

1.5 A data do exame clínico admissional será **no dia 25 de outubro de 2017 (quarta-feira)**, na Perícia Médica Municipal, localizada na Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro, conforme cronograma anexo.

2. Da posse:

2.1 A posse do candidato será realizada no dia **01 de novembro de 2017 (quarta-feira)**, às **09 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, devendo o candidato que for requerer prorrogação de posse, protocolar o seu pedido até esta data.

2.2 O candidato que não entregar os exames terá 30 dias, contados da data de publicação da Portaria de nomeação, para prorrogação do prazo para a posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.

CORUMBÁ/MS, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 243 DE 09/02/2017**

**ANEXO - EDITAL Nº 06/2017 - SEFIG
ENTREGA DE EXAME MÉDICO PERICIAL**

Data 25/10/2017 (Quarta-Feira)
Local: Perícia Médica Municipal - Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro.
Horário: 08 horas
Candidatos:
LUCICLÉIA CATARINA DA SILVA LUZ
ANDERSON JUNIOR ROMERO DA COSTA
ANDRESSA SARA NEVES CORREIA LIMA
ANDRÉA LAUDELINA CRISTINA DUARTE DE AVELAR

Data 25/10/2017 (Quarta-Feira)
Local: Perícia Médica Municipal - Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro.
Horário: 13h30 horas
Candidatos:
MATHEUS AUGUSTO DA ROCHA ANTÔNIO
JANIQUE MASSABI SANTANA
EDILSON ROGÉRIO DA SILVA PROVENZANO
ROSILAINE DA COSTA SOARES SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo: 221817/2017**

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Joicilene de Araújo Maia
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública II - Cuidador em Saúde Mental, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 30 (Trinta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.032,92 (Hum Mil, Trinta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde
10.304.103.2697 -Gerenciamento das Ações de Atenção Psicossocial em Saúde Mental - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
114010 - Recurso Orçamentário

105 - Recurso Financeiro
DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 03.10.2017

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Joicilene de Araújo Maia.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 43/2017 -
PROCESSO Nº 215449/2017.**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Andersen Jimenez da Silva.
OBJETO: Prestação de Serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Auxiliar de Serviços Operacionais I - Auxiliar de Serviços Básicos, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 902,15 (Novecentos e dois reais e quinze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

6636 - Desenvolvimento de Ações de Assistência Social
100000 - Recursos Ordinários

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Andersen Jimenez da Silva - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 68/2017 -
PROCESSO Nº 215452/2017.**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social/Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos e Jorciane Fátima Gonçalves Leite.

OBJETO: Prestação de Serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Auxiliar de Serviços Operacionais I - Auxiliar de Serviços Básicos, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 902,15 (Novecentos e dois reais e quinze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.22 - SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
08.244.103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

6564 - Gerenciamento da Sec. Especial de Cidadania e Direitos Humanos
100000 - Recursos Ordinários

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social/Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira - Secretária Especial de Cidadania e Direitos Humanos e Jorciane Fátima Gonçalves Leite - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 69/2017 -
PROCESSO Nº 215454/2017.**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social/Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos e Jorcilene Pires da Silva.

OBJETO: Prestação de Serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Auxiliar de Serviços Operacionais I - Auxiliar de Serviços Básicos, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 902,15 (Novecentos e dois reais e quinze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.22 - SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
08.244.103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

6564 - Gerenciamento da Sec. Especial de Cidadania e Direitos Humanos
100000 - Recursos Ordinários

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social/Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira - Secretária Especial de Cidadania e Direitos Humanos e Jorcilene Pires da Silva - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 72/2017 -
PROCESSO Nº 215534/2017.**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Luciane da Silva Gomes.

OBJETO: Prestação de Serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Atividades Institucionais I - Assistente de Ações Sociais (Busca Ativa Bolsa Família), com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.003,29 (Um mil e três reais e vinte e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

6636 - Desenvolvimento de Ações de Assistência Social
100000 - Recursos Ordinários

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.



DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017.
 BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007.
 ASSINAM: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Luciane da Silva Gomes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 73/2017 - PROCESSO Nº 215538/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Keisiane de Almeida Cavassa.
 OBJETO: Prestação de Serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Atividades Institucionais I - Assistente de Ações Sociais (Busca Ativa Bolsa Família), com carga horária de 40 horas semanais.
 VALOR MENSAL: R\$ 1.003,29 (Um mil e três reais e vinte e nove centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ
 6636 - Desenvolvimento de Ações de Assistência Social
 100000 - Recursos Ordinários
 31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.
 DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017.
 BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007.
 ASSINAM: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Keisiane de Almeida Cavassa - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 74/2017 - PROCESSO Nº 215540/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Claudia Pessoa Rodrigues.
 OBJETO: Prestação de Serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Atividades Institucionais I - Assistente de Ações Sociais (Busca Ativa Bolsa Família), com carga horária de 40 horas semanais.
 VALOR MENSAL: R\$ 1.003,29 (Um mil e três reais e vinte e nove centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ
 6636 - Desenvolvimento de Ações de Assistência Social
 100000 - Recursos Ordinários
 31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.
 DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017.
 BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007.
 ASSINAM: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Claudia Pessoa Rodrigues - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 70/2017 - PROCESSO Nº 215456/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Antônia Auxiliadora da Silva.
 OBJETO: Prestação de Serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Auxiliar de Serviços Operacionais II - Cozinheiro, com carga horária de 40 horas semanais.
 VALOR MENSAL: R\$ 922,29 (Novecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ
 6636 - Desenvolvimento de Ações de Assistência Social
 100000 - Recursos Ordinários
 31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.
 DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017.
 BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007.
 ASSINAM: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Antônia Auxiliadora da Silva - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 71/2017 - PROCESSO Nº 215458/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Morgana Alvarenga.
 OBJETO: Prestação de Serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Auxiliar de Serviços Operacionais II - Cozinheiro, com carga horária de 40 horas semanais.
 VALOR MENSAL: R\$ 922,29 (Novecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ
 6636 - Desenvolvimento de Ações de Assistência Social
 100000 - Recursos Ordinários
 31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.
 DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017.
 BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei

Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007.
 ASSINAM: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Morgana Alvarenga - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 66/2017 - PROCESSO Nº 215335/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social/Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos e Luiza Ramos Borges de Almeida.
 OBJETO: Prestação de Serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Gestor de Relações Institucionais - Gestor de Ações Sociais - Advogado, com carga horária de 40 horas semanais.
 VALOR MENSAL: R\$ 2.155,37 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 36.22 - SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
 08.244.103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ
 6564 - Gerenciamento da Sec. Especial de Cidadania e Direitos Humanos
 100000 - Recursos Ordinários
 31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.
 DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017.
 BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007.
 ASSINAM: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social/Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira - Secretária Especial de Cidadania e Direitos Humanos e Luiza Ramos Borges de Almeida - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 67/2017 - PROCESSO Nº 215375/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social/Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos e Thatiana Teixeira Pécora.
 OBJETO: Prestação de Serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Gestor de Relações Institucionais - Gestor de Ações Sociais - Psicólogo, com carga horária de 40 horas semanais.
 VALOR MENSAL: R\$ 2.155,37 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 36.22 - SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
 08.244.103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ
 6564 - Gerenciamento da Sec. Especial de Cidadania e Direitos Humanos
 100000 - Recursos Ordinários
 31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.
 DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017.
 BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007.
 ASSINAM: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social/Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira - Secretária Especial de Cidadania e Direitos Humanos e Thatiana Teixeira Pécora - Contratada.

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 023/CMDCA/2017 - 03 de Outubro de 2017

Dispõe sobre os projetos apresentados pelas entidades cadastradas no CMDCA/Corumbá conforme calendário das etapas do Edital de Chamamento Público nº 001/2017 que poderão ser selecionados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) Corumbá-MS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando o Calendário das Etapas do Edital de Chamamento Público nº001/2017 dos projetos que poderão ser selecionados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2017 - Corumbá-MS.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar os projetos apresentados pelas Entidades cadastradas no CMDCA/Corumbá:

- CRIPAM/CAIJ -“ O ECA é uma Meleca?”;
- Oficina Mãos Amigas Santo Antônio de Pádua -“Atividade de Cidadania e Recreativa”;
- Instituto Moinho Cultural Sul Americano - “O Som entra em Cena”;
- MSMT - Cidade D. Bosco - “Projeto Musicalizando”;
- APAE -“O Espaço do Corpo em Movimento”;
- Centro de Equoterapia “Odilza Miranda de Barros” - “Atendimento em Equoterapia”;
- FUNEC - “Programa Geração Olímpica - Praça de Lazer”.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

Mônica Barbosa Macedo
 Presidente do CMDCA